

Processo n.º 4416/2003-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de Chapadinha

Exercício financeiro: 2002

Responsável: Magno Augusto Bacelar Nunes

Ministério Público: Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes, Prefeito Municipal de Chapadinha no exercício financeiro de 2002. Desaprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 61/2006

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e os arts. 1º, I, e 8º, § 3º, III da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, conforme o art. 104, da Lei Orgânica, que acolheu o parecer n.º 274/2006 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Chapadinha**, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes, constantes dos autos do **processo n.º 4416/2003-TCE**, em razão do Balanço Geral **não** representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/2002, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto, Relator), os Auditores Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2006.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente em exercício

Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Procuradora de Justiça